DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Sexta-feira, 28 de outubro de 2022 **Ano III | Edição nº 567** **Página 1 de 36**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 36
Desistência 36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.527, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.° 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **Marcio Pereira da Silva,** matrícula n.° 80.394-0, do cargo **DAM 05**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.528, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 411, protocolado em 30 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Rodinison Marcos Madureira,** matrícula n.° 75557-5, a partir de 3 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "E".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.529, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 968, protocolado em 30 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Pascoal Soares de Oliveira,** matrícula n.° 76.963-0, a partir de 12 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.531, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 467, protocolado em 7 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Leonardo Bernardo Maciel da Purificação,** matrícula n.° 71.108-0, a partir de 31 de dezembro de 2018, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.534, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 730, protocolado em 23 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Márcia Regina de Freitas,** matrícula n.° 79.310-6, a partir de 25 de junho de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.535, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 354, protocolado em 21 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Inara Sudário de Carvalho,** matrícula n.° 76.922-3, a partir de 13 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "D".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.536, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 146, protocolado em 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Clara Aparecida Boas de Aquino,** matrícula n.° 71.024-5, a partir de 30 de junho de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.537, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 200, protocolado em 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria Cleuza de Magalhães da Costa,** matrícula n.° 72.804, a partir de 26 de maio de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.538, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 0012, protocolado em 3 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria Geralda Pereira Roberto,** matrícula n.° 70.965, a partir de 3 de fevereiro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.539, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 385, protocolado em 25 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Anderson Pacheco Martins,** matrícula n.° 70.957-3, a partir de 4 de agosto de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.540, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 321, protocolado em 16 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria Helena Fagundes Santos,** matrícula n.° 597-5, a partir de 3 de março de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.541, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 461, protocolado em 5 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria da Conceição Martins de Azevedo,** matrícula n.° 70.185-8, a partir de 28 de março de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.542, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 447, protocolado em 4 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **André Luis Romualdo Pereira,** matrícula n.° 1274-2, a partir de 28 de janeiro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.543, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 468, protocolado em 7 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Leonardo Bernardo Maciel da Purificação,** matrícula n.° 71.108-0, a partir de 6 de agosto de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.544, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 298, protocolado em 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Anunciação Luiza da Silva Almeida,** matrícula n.° 71.020-2, a partir de 14 de janeiro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.545, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 769, protocolado em 27 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria de Fátima Almeida Tavares,** matrícula n.° 70.220, a partir de 4 de fevereiro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.546, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 334, protocolado em 18 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Fernanda Mara Mesquita Silva,** matrícula n.° 70.814-3, a partir de 24 de fevereiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.547, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 108, protocolado em 3 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Tereza Mendes Coelho Santana,** matrícula n.° 70.819-4, a partir de 27 de abril de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.548, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 67, protocolado em 18 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Edna Pinto da Costa,** matrícula n.° 1255-6, a partir de 23 de março de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.549, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 0060, protocolado em 14 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria Luiza Rosa Machado Lima,** matrícula n.° 71124-1, a partir de 16 de setembro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.550, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 130, protocolado em 9 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria de Lourdes da Silva,** matrícula n.° 73.663-5, a partir de 3 de janeiro de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.551, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 639, protocolado em 8 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Cláudia Lúcia Cota Duarte,** matrícula n.° 72.987-6, a partir de 29 de abril de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.553, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 423, protocolado em 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Karina Saad Pezzini Fischer,** matrícula n.° 73.171-4, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "E" para o padrão "F" a partir de 28 de outubro de 2018 e do padrão "F" para o padrão "G" a partir de 1 de janeiro de 2022, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "E" para o padrão "F" à 28 de outubro de 2018 e do padrão "F" para o padrão "G" à 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.557, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 803, protocolado em 15 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Sérgio Donizetti Lopes,** matrícula n.° 70.800-3, a partir de 02 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 3º (terceiro) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 1.999/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 26 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 8.561 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:

⇢ **Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.**

· **Daniele Pereira Fernandes,** DAM 09, período aquisitivo: 23/10/2019 a 22/10/2020, com gozo em 01/11/2022 a 15/11/2022.

· **Natasha Gramiscelli Furtado e Braga,** Técnico em Segurança do Trabalho, período aquisitivo: 04/06/2021 a 03/06/2022, com gozo em 16/11/2022 a 30/11/2022.

· **Pascoal Soares de Oliveira,** Almoxarife, período aquisitivo: 09/02/2019 a 08/02/2020, com gozo em 01/11/2022 a 15/11/2022.

· **Pascoal Soares de Oliveira,** Almoxarife, período aquisitivo: 09/02/2020 a 08/02/2021, com gozo em 16/11/2022 a 30/11/2022.

· **Wilson Cesar de Queiroz,** DAM 07, período aquisitivo: 18/01/2019 a 17/01/2020, com gozo em 16/11/2022 a 30/11/2022.

⇢ **Lotação: Secretaria Municipal de Defesa Social.**

· **Adalto dos Reis Rodrigues Benfica,** Vigia, período aquisitivo: 03/06/2021 a 02/06/2022, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

· **Elias Calazans da Silva,** Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/12/2020 a 30/11/2021, com gozo em 16/11/2022 a 30/11/2022.

· **Helter Junio Salome,** DAM 05, período aquisitivo: 20/01/2021 a 19/01/2022, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

· **Luciana de Cassia Sousa Teixeira,** DAM 07, período aquisitivo: 18/01/2021 a 17/01/2022, com gozo em 16/11/2022 a 25/11/2022.

· **Sidnei dos Santos Filho,** Vigia, período aquisitivo: 01/04/2021 a 31/03/2022, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

⇢ **Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

· **Aparecida de Lourdes Almeida Santos Pereira,** Assistente Social, período aquisitivo: 18/10/2021 a 17/10/2021, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

· **Janaina Batista de Souza,** DAM 05, período aquisitivo: 08/06/2021 a 07/06/2022, com gozo em 16/11/2022 a 30/11/2022.

· **Marilia Aparecida Gomes,** Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/09/2021 a 31/08/2022, com gozo em 01/11/2022 a 20/11/2022.

· **Marlene do Carmo Bispo,** Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 02/01/2021 a 01/01/2022, com gozo em 16/11/2022 a 30/11/2022.

⇢ **Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda.**

· **Leonardo Capri de Deus,** Assistente Administrativo, período aquisitivo: 03/01/2021 a 02/01/2022, com gozo em 16/11/2022 a 30/11/2022.

⇢ **Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.**

· **Ana Maria Martins Romualdo de Oliveira,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2021 a 04/04/2022, com gozo em 01/11/2022 a 15/11/2022.

· **Ana Paula Leão da Silva,** Nutricionista, período aquisitivo: 03/11/2020 a 02/11/2021, com gozo em 16/11/2022 a 25/11/2022.

· **Carla Márcia Nascimento Mendes,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 03/11/2020 a 02/11/2021, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

· **Cássia Aparecida Fernandes Coelho,** Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 02/05/2020 a 01/05/2021, com gozo em 01/11/2022 a 15/11/2022.

· **Eliane Aparecida de Morais Silva,** Auxiliar de Consultório Odontológico, período aquisitivo: 02/05/2021 a 01/05/2022, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

· **Fernanda Graziela de Lacerda Cruz Garcia,** Terapeuta Ocupacional, período aquisitivo: 15/02/2020 a 14/02/2021, com gozo em 16/11/2022 a 30/11/2022.

· **Marcela Cristina Alves Pezzini,** Enfermeiro do PSF, período aquisitivo: 02/01/2021 a 01/01/2022, com gozo em 01/11/2022 a 10/11/2022.

· **Maria Aparecida Boas Pereira,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2021 a 04/04/2022, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

· **Ozana Dias Costa Hoffman,** Auxiliar de Enfermagem, período aquisitivo: 05/04/2021 a 04/04/2022, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

· **Pâmela Cristina Siqueira de Oliveira,** Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 13/02/2021 a 12/02/2022, com gozo em 01/11/2022 a 10/11/2022.

· **Rafaela Nobre de Souza,** Enfermeiro do PSF, período aquisitivo: 13/05/2021 a 12/05/2022, com gozo em 16/11/2022 a 25/11/2022.

· **Ruth Agapito Teixeira,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 03/11/2020 a 02/11/2021, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

· **Sayonara Liz Vasconcelos da Silva,** Enfermeiro, período aquisitivo: 01/11/2020 a 31/10/2021, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

· **Vastre Gomes,** Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 03/04/2021 a 02/04/2022, com gozo

em 01/11/2022 a 30/11/2022.

⇢ **Lotação: Secretaria Municipal de Educação**

· **Daniela Cristina Barbosa Lages,** Bibliotecário, período aquisitivo: 05/11/2020 a 04/11/2021, com gozo em 16/11/2022 a 05/12/2022.

Art. 2º - Conceder férias prêmio ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

⇢ **Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.**

· **Augusta Moreira,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2017 a 12/02/2022, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

· **Geovane da Silva Bispo,** Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 13/02/2017 a 12/02/2022, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

· **Raquel Cristina Marques Silva,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2017 a 12/02/2022, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

· **Rodolfo Lucio Monteiro da Luz,** Monitor de Saúde Mental, período aquisitivo: 02/01/2017 a 01/01/2022, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

· **Telma de Fátima Rodrigues Souza,** Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 02/05/2005 a 01/05/2010, com gozo em 01/11/2022 a 30/11/2022.

⇢ **Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.**

· **Munick Pereira Dantas,** Assistente Administrativo, período aquisitivo: 02/06/2014 a 31/05/2019, com gozo em 09/11/2022 a 08/12/2022.

⇢ **Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

· **Alex Sando da Cunha Pereira,** Fiscal de Obras e Postura, período aquisitivo: 20/04/2008 a 18/04/2013, com gozo em 03/11/2022 a 02/12/2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de outubro de 2022.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.563, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 00370, protocolado em 6 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Eliane Aparecida de Morais Silva,** matrícula n.° 71029-6, a partir de 1 de janeiro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 1.999/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.564, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 816, protocolado em 19 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Elisângela Lúcia do Amaral,** matrícula n.° 60.447-0, a partir de 1 de janeiro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 1.999/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.565, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 196, protocolado em 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Lúcia Flávia Soares Pedrosa,** matrícula n.° 71078, a partir de 1 de janeiro de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 24 da Lei Municipal n.° 1.999/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.566, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 315, protocolado em 16 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Ismênia Lopes Gomes da Silva,** matrícula n.° 70800-3, a partir de 23 de maio de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.001/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 8.567, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.260/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Eleições - em 29/10/2022 – Sábado - De 07:00 às17:00 horas:

01) Onésimo Aparecido Del Boccio – Matrícula n.º 79.158-4;

02) Rodinison Marcos Madureira – Matrícula n.º 756557-5;

II – Eleições – em 30/10/2022 – Domingo – de 06:00 às 17:00 horas:

01) Giovanni Viana de Oliveira – Matrícula n.º 75.162-6;

02) Helter Júnio Salomé – Matrícula nº 80.314-5;

03) Lea Bento Campos – Matrícula nº 80.607-8;

04) Roberto Carlos Moreira – Matrícula nº 80.673-3;

05) Washington Corrêa – Matrícula nº 75.492-7;

06) Cláudia Evany de Oliveira Araújo – Matrícula n.º 80.837-7;

III – Eleições – em 30/10/2022 – Domingo – De 15:00h ao término

01) Amauri Alves Ribeiro Damasceno – Matrícula nº 72.903-5;

02) Célio Vicente Pereira – Matrícula nº 78.730-5;

03) Onésimo Aparecido Del Boccio – Matrícula nº 79.158-4;

04) Pablio Henrique Alves de Oliveira – Matrícula nº 81.014-9;

05) rodinison Marcos Madureira – Matrícula nº 75.557-5;

06) Rodrigo Guimarães Marcondes Pinto – Matrícula nº 80.665-0;

07) Wesley Francisco Rodrigues – Matrícula nº 80.595-6.

Art. 2° Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.260/14.

Art. 3° O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionada à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 8.569, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais das Atas de Registro de Preços n.° 194/PMM/2022, n.° 195/PMM/2022, n.° 196/PMM/2022, n.° 197/PMM/2022, n.° 198/PMM/2022 e n.° 199/PMM/2022; Pregão Eletrônico n.° 57/PMM/2022; Processo Licitatório n.º 81/PMM/2022, objeto – Aquisição de impressos gráficos.

I – Elisangela Lúcia do Amaral - Matrícula n.º 80.426 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - UPA 24 horas;

II – Erika Mourão do Carmo - Matrícula n.º 80.434-2 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária;

III – Evelin Regina Fonseca de Souza Pedras - Matrícula n.º 78.827-4 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Mental;

IV – Fabrícia Correa Linhares Guiotoku - Matrícula n.º 75.524-1 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Coordenação da Atenção Básica;

V – Magno Balbino - Matrícula n.º 80.297 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Especialidades Médicas;

VI – Ana Flavia Gonçalves Fonseca Mendes - Matrícula n.º 72.982 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Odontologia;

VII – Viviane Fernandes Gama - Matrícula n.º 79.226 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório Municipal;

VIII – Renata Santos Rodrigues - Matrícula n.º 80.684-8 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Epidemiologia;

IX – Camila Borges Pereira - Matrícula n.º 79.308 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.570, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7°, XVIII c/c artigo 39, §3° da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.° R - 1064.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença maternidade à servidora **Amanda Pinelli Assunção Leite**, matrícula n.° 78.820-4, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de outubro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.571, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 746, protocolado em 29 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Sônia Serafim da Silva,** matrícula n.° 70.959-0, a partir de 05 de março de 2020, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de outubro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 28 de outubro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Desistência

DESISTÊNCIA

Tendo em vista a convocação dos candidatos abaixo discriminados, visando a sua contrataçãotemporária para o cargo público no Município de Matozinhos, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2021, e, ainda, o não comparecimento pessoal dentro do prazo para apresentação dos documentos necessários, fica declarada a desistência à contratação dos candidatos aprovados.

· **Auxiliar de Serviços Gerais:**

o Fábulo Rafael Santos Araujo

o Maria Madalena Ferreira Xavier

Matozinhos, 28 de outubro de 2022.

.....

DESISTÊNCIA

Tendo em vista a convocação do candidato abaixo discriminado, para comparecimento pessoal para apresentação dos exames pré-admissionais visando a sua contratação temporária para o cargo público no Município de Matozinhos, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2021, e, ainda, o não comparecimento pessoal dentro do prazo para apresentação dos exames necessários à Medicina do Trabalho, fica declarada a desistência à contratação do candidato abaixo:

· **Auxiliar de Serviços Gerais:**

Gabriely Stefany Gonçalves de Assis

Matozinhos, 28 de outubro de 2022.

.....